



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença Luto a Servidor Público
Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o inciso III, alínea “b”, do artigo 136, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2.003,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Luto por motivo de falecimento do pai Senhor Leopoldo Bruno Finger, por um período de 05 (cinco) dias, a contar de 27 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal Edio Finger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme Certidão de óbito em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2022.

Lindóia do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Em: ____/____/____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo